



IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA (Em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53º da Lei n.º 11.101/20 05 por Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda., apresentado nos autos do processo n.º 1030033-49.2020.8.26.0100 em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível.

LBA

[Handwritten signature]



Sumário

SUMÁRIO	2
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2 A EMPRESA.....	6
2.1 APRESENTAÇÃO.....	6
2.1.1 Perfil Institucional.....	7
2.1.2 Serviço oferecido	7
2.2 HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA	8
2.2.1 Cronologia do caso	10
2.2.2 Impacto da pandemia COVID-19 no setor de transportes	11
3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	14
3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	14
3.2 ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	16
3.3 ANÁLISE HORIZONTAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS...	18
3.4 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS...	20
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	24
4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO	26
4.1 INTRODUÇÃO	26
4.2 ANÁLISE QUALITATIVA.....	27
4.2.1 Dados gerais.....	27
4.2.2 Análise do macro ambiente clima.....	27
4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade	33
4.2.4 Análise do macro ambiente operacional.....	36
4.2.5 Estratégia a ser adotada	37
4.3 ETAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO	41
4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais.....	44
4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado.....	45
5 PROPOSTA AOS CREDORES	46
5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS	47
5.1.1 Créditos Trabalhistas	48
5.1.2 Créditos Quirografários	48

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Handwritten signature: Juba



5.1.3	Créditos ME/EPP	48
5.1.4	Créditos Garantia Real.....	48
5.1.5	Subclasse de credores enquadrados como "partes relacionadas"	49
5.2	FORMAS ADICIONAIS OU OPCIONAIS DE PAGAMENTOS AOS CREDORES	50
5.2.1	Alienação Ativos.....	50
5.2.2	Credores Parceiros	50
5.3	PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO	54
5.4	DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES	55
5.4.1	Da novação da dívida.....	56
5.4.2	Cessões de Crédito.....	57
5.4.3	Processos Judiciais.....	57
5.4.4	Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito.....	58
5.5	CRÉDITOS CONTINGENTES, IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS.....	59
5.6	CRÉDITOS EXCLUÍDOS	60
5.7	DESCUMPRIMENTO DO PLANO	61
5.8	SÍNTESE	62
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	63

FLA

[Handwritten signature]



1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, doravante tratada apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005, que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1, inciso IV, art. 3, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 08 de abril de 2020 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 13 de abril de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19 de maio de 2020.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda., sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeira foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e faz parte deste Plano de Recuperação Judicial conforme item 3.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4.3, e a proposta aos credores apresentada no item 5. *LBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



O laudo de avaliação dos ativos da **RECUPERANDA** foi elaborado pela empresa **FORENSE ENGENHARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 03.358.614/0001-38, representada pela profissional autorizada Rosângela Bomtempo de Siqueira (CREA/SP 5069888755) e faz parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.

LBA



2 A Empresa

2.1 Apresentação

A IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.558.843/0001-88, com sede na Rua Matusalém Matoso, nº 227-A, Bairro Penha de França, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03634-090, local onde se encontra instalada a sua sede social, diretoria e controle da empresa, bem como sua única unidade produtiva.

LBA

Julio

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



2.1.1 Perfil Institucional

Transformada em empresa em 2014, no bairro da Penha de França em São Paulo, a **RECUPERANDA**, em 2003, inicia a operação como uma cooperativa, atuando no segmento de transportes rodoviários coletivos de passageiros com itinerário fixo.

Na primeira tentativa de licitação, em 2013, quando venceram os contratos assinados em 2003, a prefeitura de São Paulo cogitava a continuidade das cooperativas no sistema, o que habilitava a operação da **RECUPERANDA** no modo de trabalho da empresa no período.

Entre 2014 e 2015, em resposta ao novo modelo de licitação vigente na cidade de São Paulo, a **RECUPERANDA**, na época chamada Cooperativa Nova Aliança, passa por formalização e profissionalização, tornando-se uma empresa de transporte coletivo e com rígidos controles de qualidade. Vislumbrando a licitação pública, passa a atender o modelo exigido pela gestora do contrato.

Assim, com o objetivo de atender a população urbana da zona leste de São Paulo através do serviço de transporte coletivo via ônibus, a **RECUPERANDA** transformada de cooperativa em empresa, inicia a operação com 153 (cento e cinquenta e três) veículos em 2014, estabelecendo uma operação bem sucedida.

2.1.2 Serviço oferecido

O serviço de transporte público é realizado pela prefeitura da cidade de São Paulo via concessão de regiões, definidas em concorrências públicas. A remuneração dos serviços é obtida de duas formas: através dos pagamentos efetuados pelos usuários do sistema (valores tabelados) e através de valores subsidiados pela própria PMSP. *LBA*



2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

Em 2013, em meio ao vencimento dos contratos assinados na gestão da Prefeita Marta Suplicy, em 2003, a prefeitura da São Paulo inicia o processo de licitação do transporte público da cidade. A prefeitura cogitava a manutenção do modelo de cooperativas, vigente na última década.

Devido aos protestos sobre os transportes ocorridos em 2013, a prefeitura de São Paulo suspendeu a licitação e contratou um estudo, realizado pela EY (Ernest & Yong), sobre as contas do sistema de ônibus. O estudo concluiu, em 2014, que não era vantajoso para a cidade preservar o modelo da licitação anterior.

Entre 2014 e 2015, as cooperativas se transformaram em empresas de ônibus para participar do novo modelo de licitação dos transportes da cidade. A **RECUPERANDA**, que era uma cooperativa na época, faz o mesmo movimento. O edital de 2015 foi lançado prevendo apenas empresas no sistema e não mais o modelo de cooperativas.

Entre 2015 e 2018, os contratos foram renovados emergencialmente em virtude dos adiamentos sucessivos realizados pelo Tribunal de Contas do Município (TCM) em consequência de irregularidades técnicas.

Em fevereiro de 2019, ocorre, enfim, a publicação de novo edital para a licitação pública e, em 05/02/2019, a abertura dos envelopes e definição dos vencedores.

Ao se transformar de cooperativa em empresa, conforme exigido pela Prefeitura do Município de São Paulo, a **RECUPERANDA** assumiu todo o passivo da cooperativa, principalmente o trabalhista, este último em valores elevados.

Iniciou-se então um período de dificuldades financeiras originadas na necessidade de pagamentos de dívidas trabalhistas. Com essa obrigatoriedade, as dificuldades se avolumaram, culminando com atrasos nos pagamentos aos seus funcionários, e aos seus fornecedores.

LBA

Julia



Mais ainda, com a impossibilidade de honrarem as dívidas trabalhistas a empresa se viu sujeita a ter seus recursos financeiros bloqueados pela justiça e destinados ao pagamento de seu passivo trabalhista.

Isso levou a empresa a não realizar o pagamento de seus impostos, razão última pela qual foi excluída do processo licitatório da Prefeitura do Município de São Paulo, que era sua atividade principal, fazendo com que a empresa então fosse obrigada a paralisar totalmente suas atividades.



LBA

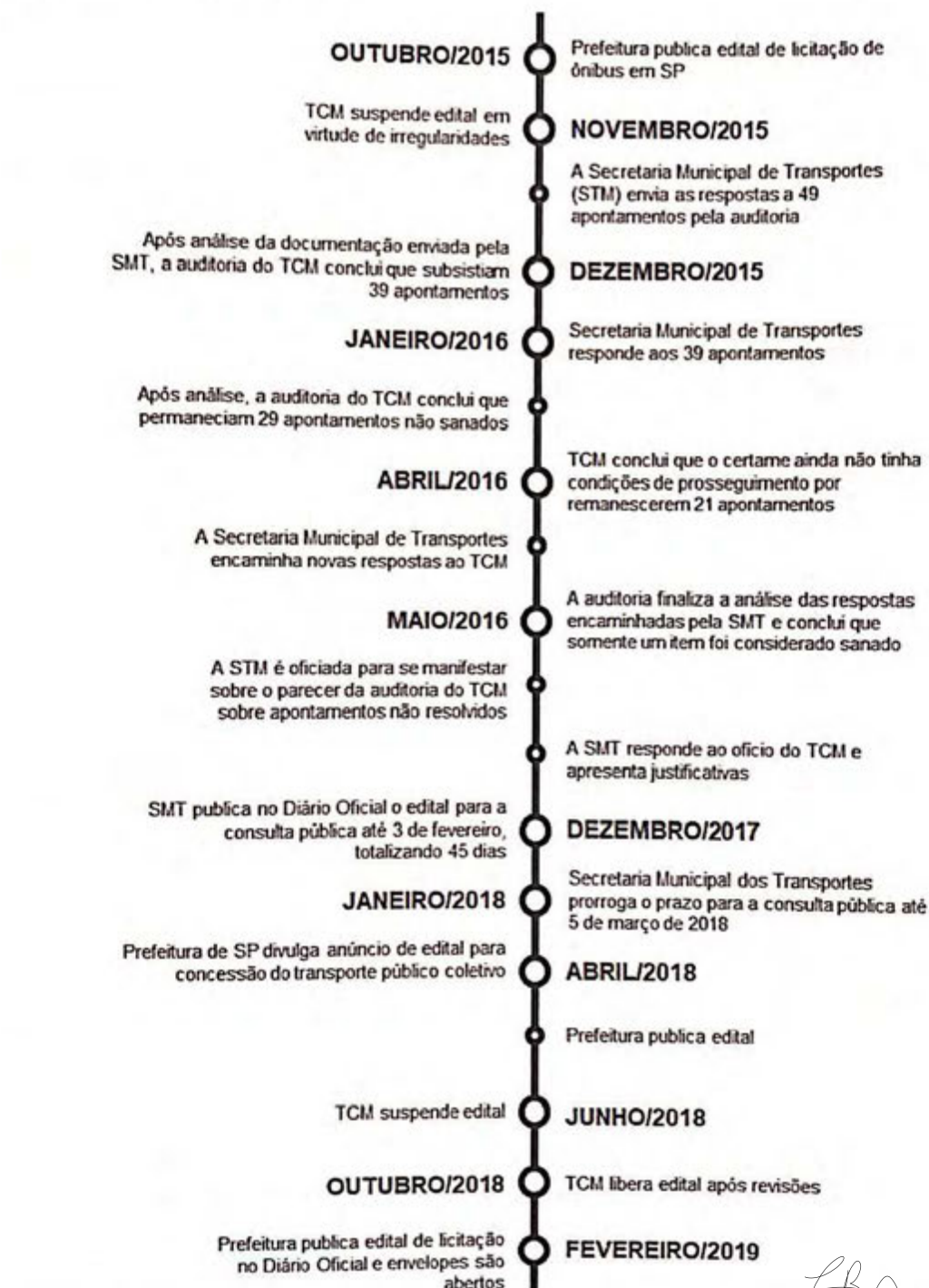
Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Lucas



2.2.1 Cronologia do caso



Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



2.2.2 Impacto da pandemia COVID-19 no setor de transportes

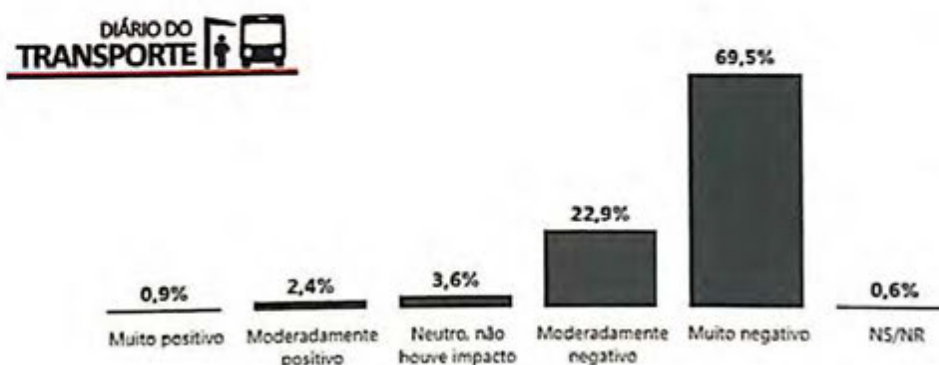
O setor de transportes, tanto de cargas como de passageiros, é um dos mais afetados pela crise financeira gerada pelo novo corona-vírus, causador da COVID-19, doença originária na China.

De acordo com sondagem da CNT – Confederação Nacional do Transporte com 776 (setecentos e setenta e seis) empresas do setor, entre 1º e 3 de abril, 69,5% (sessenta e nove inteiros e cinco décimos por cento) declaram que a pandemia gerará impactos muito negativos.

Já para 84,0% (oitenta e quatro por cento) das empresas, o faturamento do setor de transporte caíra ainda mais nos próximos 30 (trinta) dias e quase um terço destas empresas acreditava que a queda seria superior a 80,0% (oitenta por cento).

Resultado Geral

Impacto da pandemia Covid-19 nas empresas de transporte



O custo total do sistema de transportes urbanos na cidade de São Paulo é de R\$ 8.0 BI (oito bilhões de reais) conforme informado pela PMSP em seu orçamento para 2020. O valor arrecadado nas catracas corresponde a R\$ 5.0 Bi (cinco bilhões) e 3.0 Bi (três bilhões) são pagos pela prefeitura como subsídio. Portanto o subsídio recebido pelas empresas corresponde a

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



38,0% (trinta e oito por cento) do custo total. Os subsídios são usados para manter principalmente as gratuidades e integrações por meio do Bilhete Único.

Por causa da ampliação das gratuidades desde 2014, os valores necessários para subsídios à tarifa explodiram desde então, demonstrados na tabela a seguir.

TABELA 1 – SUBSÍDIOS ÀS TARIFAS

ANOS	VALORES
2012	R\$ 1,41 Bilhão
2013	R\$ 1,64 Bilhão
2014	R\$ 2,15 Bilhões
2015	R\$ 2,13 Bilhões
2016	R\$ 2,62 Bilhões
2017	R\$ 2,92 Bilhões
2018	R\$ 3,3 Bilhões

Os crescimentos nos valores da tabela acima, indicam um aumento muito superior ao da inflação nos períodos, indicando um aumento na quantidade de viagens gratuitas.

O quadro a seguir demonstra o valor orçado pela PMSP para repassar às empresas de transportes urbanos como subsídio no ano de 2020, ou seja R\$ 2.250 Mi (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) correspondendo, portanto, a um percentual de 28,0% (vinte e oito por cento) sobre o custo total estimado.

Esse percentual repassado às empresas transportadoras está abaixo das necessidades informadas pela própria PMSP.

LBA

Julio


**DIÁRIO DO
TRANSPORTE**
CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

 Exercício 2020
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
4414	Prospecção de Problemas Públicos e Idéias de Alternativas para Inovação	615.567	0	615.567
4415	Ofusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	894.343	0	894.343
4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	89.671.001	1.000	89.672.001
4503	Incentivo à prática de Esportes	5.497.000	1.000	5.498.000
4513	Fomento ao Esporte	20.473.781	0	20.473.781
4514	Programação da Vida Esportiva	7.000.000	0	7.000.000
4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	35.053.011	0	35.053.011
4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	44.367.736	1.000	44.367.736
4657	Ações de Educação de Trânsito - Programa de Metas 24 h e 24 h	12.000.000	0	12.000.000
4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	62.000.000	0	62.000.000
4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível - Programa de Metas 11 a	0	10.970.000	10.970.000
4663	Parceria Público Privada (PPP) - Serviços Urbanos	1.000	0	1.000
4700	Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo	385.678.605	0	385.678.605
4701	Compensação tarifária do sistema de ônibus	2.250.000.000	0	2.250.000.000
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	635.286.503	5.965.000	641.251.503
4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	157.284.773	0	157.284.773
4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	100.000.000	0	100.000.000
4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	4.758.272	0	4.758.272
4851	Parceria Público Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.000	0	3.000
4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	10.000.000	0	10.000.000
4902	Parceria Público Privada (PPP) - Piscinas	1.000	0	1.000
6005	Manutenção e Operação do Programa Permanente de Capacitação	1.000	0	1.000
6006	Operação e manutenção das centrais de tráfego - Coleta Seletiva	20.605.261	1.000.000	21.605.261
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas - Programa de Metas 1 a, 1 c, 1 d e 1 e	873.585.919	0	873.585.919
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	81.165.878	0	81.165.878
6010	Concessão dos Serviços Diversos de Limpeza Urbana em Regime Público - Programa de Metas 1 a, 28 a	1.330.833.245	0	1.330.833.245
6027	Parceria Público Privada (PPP) - Iluminação Pública	418.785.076	0	418.785.076
6028	Contrapartida de PPP Outros	1.000	0	1.000
6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	5.290.063	0	5.290.063
6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência	44.047.975	0	44.047.975
6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a População Idosa	35.979.142	0	35.979.142
6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	64.809.805	0	64.809.805
6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	14.802.000	0	14.802.000
6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	320.897	0	320.897
6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	17.977.081	0	17.977.081
6167	Benefícios Eventuais	2.496.432	0	2.496.432
6168	Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	75.105.361	0	75.105.361
6169	Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas	13.267.399	0	13.267.399
6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	57.047	0	57.047
6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	17.620.276	30.000	17.620.276
6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	18.585.111	0	18.585.111
6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	44.577	0	44.577
6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	136.326.336	0	136.326.336
6226	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Socio-Educativa	33.325.157	0	33.325.157
6240	Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)	2.000	1.000	3.000
6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	10.944.293	0	10.944.293
6244	Ações de combate e erradicação do Trabalho Infantil	84.860	0	84.860
6353	Políticas de promoção cultural	52.935	0	52.935
6354	Programação de Atividades Culturais	38.920.425	1.000	38.921.425
6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	16.904.440	280.000	17.184.440
6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.600.000	0	3.600.000

166

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo.



3 Laudo de avaliação econômico-financeira

3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados dos anos de 2017, 2018 e 2019, além das demonstrações contábeis especiais em 31 de março de 2020, que fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

QUADRO 1 - DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

Valores em R\$	2017	2018	2019	31/03/2020
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	62.546.766	62.803.175	18.485.214	0
Receita Operacional Bruta	62.546.766	62.803.175	18.485.214	0
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	-3.719.341	-2.424.809	-2.786.791	0
Deduções Diversas da Receita	-2.468.405	-1.088.519	-2.786.791	0
INSS sobre receita bruta	-1.250.935	-1.336.290	0	0
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.013	0	0	0
Deduções de Vendas	1.013	0	0	0
RECEITA LIQUIDA	58.828.439	60.378.366	15.698.424	0
CUSTO CSP	-22.369.669	-25.210.930	-3.971.765	0
Custo dos Serviços Prestados	-22.369.669	-25.210.930	-3.971.765	0
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	36.458.770	35.167.436	11.726.659	0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-36.914.068	-44.669.327	-11.152.156	0
Despesas com Pessoal (salários, encargos, benefícios)	-14.233.665	-16.371.980	-9.636.614	0
Despesas Administrativas	-22.680.402	-28.297.347	-1.515.543	0
DESPESAS Financeiras	-197.330	-432.734	-211.587	0
Despesas Financeiras	-197.644	-432.862	-213.918	0
Receitas Financeiras	314	127	2.331	0
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)	-652.628	-9.934.625	362.916	0
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.203.024	-12.686	-65.885.877	-1.725.642
Despesas Não Operacionais	-134.604	-12.686	-63.642.138	-1.725.642
Receitas Não Operacionais - Eventuais	1.337.628	0	-2.243.738	0
PROVISÕES	-274.004	0	0	0
IRPJ Corrente	-199.885	0	0	0
CSLL Corrente	-74.119	0	0	0
RESULTADO LIQUIDO	276.393	-9.947.311	-65.522.961	-1.725.642

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



QUADRO 2 - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$	2016	2017	2018	2019	31/03/2020
BALANÇO					
ATIVO	15.267.574	24.035.822	18.119.587	23.973.880	23.973.879
CIRCULANTE	7.726.546	16.211.408	8.593.379	16.121.533	16.121.532
Caixa e Equivalente de Caixa	3.545	16.159	4.405	1.100	1.100
Aplicações Financeiras - Líquides Imediata	153.574	160.225	575.623	0	0
Contas a Receber Clientes	2.450.510	3.422.570	1.324.503	307	307
Estoques	900.869	2.365.890	832.536	0	0
Despesas Pagas Antecipadamente	40.822	347.693	390.779	390.779	390.779
Adiantamentos a Terceiros	2.915.741	4.618.216	8.182	10.391.524	10.391.524
Adiantamento à Funcionários	0	1.267.386	1.144.698	1.025.171	1.025.170
Impostos e Contribuições a Recuperar	214.043	215.825	219.961	219.961	219.961
Mutuos - Empréstimos à Sócios	1.047.443	3.797.443	4.092.692	4.092.692	4.092.692
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	304.710	1.135.629	3.658.952	6.785.539	6.785.539
Depósitos Judiciais	304.710	1.135.629	3.658.952	6.785.539	6.785.539
IMOBILIZADO	7.236.318	6.688.786	5.867.256	1.066.808	1.066.808
Veículos de Passageiros Convencional	8.190.000	8.190.000	8.190.000	1.575.000	1.575.000
Equipamentos de Processamento de Dados	11.675	11.675	11.675	11.675	11.675
Depreciação Acumulada	-965.358	-1.512.890	-2.334.419	-523.944	-523.944
Ativo Intangível	0	0	0	4.077	4.077
PASSIVO	15.267.574	24.038.026	18.119.587	23.973.880	23.973.879
CIRCULANTE	6.559.152	14.943.902	18.982.172	90.359.425	92.085.067
Fornecedores	2.084.829	7.111.450	6.984.999	6.241.064	6.241.064
Provisões sobre Folha de Pagamentos	1.240.666	1.362.803	125.935	0	0
Empréstimos e Financiamentos	127.103	22.011	53.072	267.283	267.283
Obrigações Fiscais	1.555.029	3.112.050	4.265.037	4.314.104	6.039.746
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.514.002	3.072.602	5.918.243	13.932.903	13.932.903
Contas a Pagar - Aluguéis	0	0	1.337.880	1.337.880	1.337.880
Adiantamento de Clientes	37.524	262.985	297.005	624.053	624.053
Processos Cíveis e Trabalhistas	0	0	0	63.642.138	63.642.138
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	0	2.204	2.204	2.204
Parcelamentos INSS	0	0	2.204	2.204	2.204
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.708.422	9.091.920	-864.789	-66.387.750	-68.113.392
Capital Social Integralizado	17.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000
Capital Social a Integralizar	-8.310.000	-8.332.480	-8.332.480	-8.332.480	-8.332.480
Reserva de Lucros	126.556	148.008	138.610	138.610	138.610
Prejuízos/Lucros Acumulados	-108.134	276.393	-9.670.919	-75.193.880	-76.919.522

LBA

Julio



3.2 Análise vertical das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise vertical do balanço patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados no mesmo e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

QUADRO 3 – ANÁLISE VERTICAL DO DRE

Valores em R\$	2017	2018	2019	31/03/2020
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	106,32%	104,02%	117,75%	0,00%
Receita Operacional Bruta	106,32%	104,02%	117,75%	0,00%
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	-6,32%	-4,02%	-17,75%	0,00%
Deduções Diversas da Receita	-4,20%	-1,80%	-17,75%	0,00%
INSS sobre receita bruta	-2,13%	-2,21%	0,00%	0,00%
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Deduções de Vendas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITA LIQUIDA	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
CUSTO CSP	-38,03%	-41,75%	-25,30%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	-38,03%	-41,75%	-25,30%	0,00%
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	61,97%	58,25%	74,70%	0,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-62,75%	-73,98%	-71,04%	0,00%
Despesas com Pessoal (salários, encargos, benefícios)	-24,20%	-27,12%	-61,39%	0,00%
Despesas Administrativas	-62,21%	-80,46%	-12,92%	0,00%
DESPESAS Financeiras	-0,34%	-0,72%	-1,35%	0,00%
Despesas Financeiras	-0,34%	-0,72%	-1,36%	0,00%
Receitas Financeiras	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)	-1,11%	-16,45%	2,31%	0,00%
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2,04%	-0,02%	-419,70%	0,00%
Despesas Não Operacionais	-0,23%	-0,02%	-405,40%	0,00%
Receitas Não Operacionais - Eventuais	-204,96%	0,00%	-618,25%	0,00%
PROVISÕES	-0,47%	0,00%	0,00%	0,00%
IRPJ Corrente	-0,34%	0,00%	0,00%	0,00%
CSLL Corrente	-0,13%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO LIQUIDO	0,47%	-16,47%	-417,39%	0,00%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



QUADRO 4 – ANÁLISE VERTICAL DO BALANÇO

Valores em R\$	2017	2018	2019	31/03/2020
BALANÇO				
ATIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CIRCULANTE	67,45%	47,43%	67,25%	67,25%
Caixa e Equivalente de Caixa	0,07%	0,02%	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras - Líquides Imediata	0,67%	3,18%	0,00%	0,00%
Contas a Receber Clientes	14,24%	7,31%	0,00%	0,00%
Estoques	9,84%	4,59%	0,00%	0,00%
Despesas Pagas Antecipadamente	1,45%	2,16%	1,63%	1,63%
Adiantamentos a Terceiros	19,21%	0,05%	43,35%	43,35%
Adiantamento à Funcionários	5,27%	6,32%	4,28%	4,28%
Impostos e Contribuições a Recuperar	0,90%	1,21%	0,92%	0,92%
Mutuos - Empréstimos à Sócios	15,80%	22,59%	17,07%	17,07%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4,72%	20,19%	28,30%	28,30%
Depósitos Judiciais	4,72%	20,19%	28,30%	28,30%
IMOBILIZADO	27,83%	32,38%	4,45%	4,45%
Veículos de Passageiros Convencional	34,07%	45,20%	6,57%	6,57%
Equipamentos de Processamento de Dados	0,05%	0,06%	0,05%	0,05%
Depreciação Acumulada	-6,29%	-12,88%	-2,19%	-2,19%
Ativo Intangível	0,00%	0,00%	0,02%	0,02%
PASSIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CIRCULANTE	62,17%	104,76%	376,91%	384,11%
Fornecedores	29,58%	38,55%	26,03%	26,03%
Provisões sobre Folha de Pagamentos	5,67%	0,70%	0,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	0,09%	0,29%	1,11%	1,11%
Obrigações Fiscais	12,95%	23,54%	18,00%	25,19%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12,78%	32,66%	58,12%	58,12%
Contas a Pagar - Aluguéis	0,00%	7,38%	5,58%	5,58%
Adiantamento de Clientes	1,09%	1,64%	2,60%	2,60%
Processos Cíveis e Trabalhistas	0,00%	0,00%	265,46%	265,46%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00%	0,01%	0,01%	0,01%
Parcelamentos INSS	0,00%	0,01%	0,01%	0,01%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37,82%	-4,77%	-276,92%	-284,12%
Capital Social Integralizado	70,72%	93,82%	70,91%	70,91%
Capital Social a Integralizar	-91,65%	963,53%	12,55%	12,23%
Reserva de Lucros	0,62%	0,76%	0,58%	0,58%
Prejuízos/Lucros Acumulados	3,04%	1118,30%	113,26%	112,93%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



3.3 Análise horizontal das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise horizontal do balanço patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia o comportamento dos valores apresentados, e a evolução através dos períodos.

QUADRO 5 – ANÁLISE HORIZONTAL DO DRE

Valores em R\$	2018	2019	31/03/2020
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS	0,41%	-70,57%	-100,00%
Receita Operacional Bruta	0,41%	-70,57%	-100,00%
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	-34,81%	14,93%	-100,00%
Deduções Diversas da Receita	-55,90%	156,02%	-100,00%
INSS sobre receita bruta	6,82%	-100,00%	0,00%
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-100,00%	0,00%	0,00%
Deduções de Vendas	-100,00%	0,00%	0,00%
RECEITA LIQUIDA	2,63%	-74,00%	-100,00%
CUSTO CSP	12,70%	-84,25%	-100,00%
Custo dos Serviços Prestados	12,70%	-84,25%	-100,00%
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	-3,54%	-66,65%	-100,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21,01%	-75,03%	-100,00%
Despesas com Pessoal (salários, encargos, benefícios)	15,02%	-41,14%	-100,00%
Despesas Administrativas	24,77%	-94,64%	-100,00%
DESPESAS Financeiras	119,30%	-51,10%	-100,00%
Despesas Financeiras	119,01%	-50,58%	-100,00%
Receitas Financeiras	-59,40%	1729,20%	-100,00%
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)	1422,25%	-103,65%	-100,00%
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-101,05%	519261,82%	-97,38%
Despesas Não Operacionais	-90,58%	501574,99%	-97,29%
Receitas Não Operacionais - Eventuais	-100,00%	0,00%	-100,00%
PROVISÕES	-100,00%	0,00%	0,00%
IRPJ Corrente	-100,00%	0,00%	0,00%
CSLL Corrente	-100,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO LIQUIDO	-3698,98%	558,70%	-97,37%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



QUADRO 6 – ANÁLISE HORIZONTAL DO BALANÇO

Valores em R\$	2018	2019	31/03/2020
BALANÇO			
ATIVO	-24,61%	32,31%	0,00%
CIRCULANTE	-46,99%	87,60%	0,00%
Caixa e Equivalente de Caixa	-72,74%	-75,03%	0,00%
Aplicações Financeiras - Líquides Imediata	259,26%	-100,00%	0,00%
Contas a Receber Clientes	-61,30%	-99,98%	0,00%
Estoques	-64,81%	-100,00%	0,00%
Despesas Pagas Antecipadamente	12,39%	0,00%	0,00%
Adiantamentos a Terceiros	-99,82%	126901,12%	0,00%
Adiantamento à Funcionários	-9,68%	-10,44%	0,00%
Impostos e Contribuições a Recuperar	1,92%	0,00%	0,00%
Mutuos - Empréstimos à Sócios	7,77%	0,00%	0,00%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	222,20%	85,45%	0,00%
Depósitos Judiciais	222,20%	85,45%	0,00%
IMOBILIZADO	-12,28%	-81,82%	0,00%
Veículos de Passageiros Convencional	0,00%	-80,77%	0,00%
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00%	0,00%	0,00%
Depreciação Acumulada	54,30%	-77,56%	0,00%
Ativo Intangível	0,00%	0,00%	0,00%
PASSIVO	-24,62%	32,31%	0,00%
CIRCULANTE	27,02%	376,02%	1,91%
Fornecedores	-1,78%	-10,65%	0,00%
Provisões sobre Folha de Pagamentos	-90,76%	-100,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	141,11%	403,62%	0,00%
Obrigações Fiscais	37,05%	1,15%	40,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	92,61%	135,42%	0,00%
Contas a Pagar - Aluguéis	0,00%	0,00%	0,00%
Adiantamento de Clientes	12,94%	110,12%	0,00%
Processos Cíveis e Trabalhistas	0,00%	0,00%	0,00%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamentos INSS	0,00%	0,00%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-109,51%	7576,76%	2,60%
Capital Social Integralizado	0,00%	0,00%	0,00%
Capital Social a Integralizar	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva de Lucros	-6,35%	0,00%	0,00%
Prejuízos/Lucros Acumulados	-3598,98%	677,53%	2,29%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

Índices de endividamento

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	2.017	2.018	2.019	2.020
Endividamento de Curto Prazo $ECP = PC / AC$	84,9%	220,9%	560,5%	571,2%
Endividamento de Longo Prazo $ELP = PELP / AT$	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Endividamento Oneroso $EO = (E + F) / AT$	0,1%	0,3%	1,1%	1,1%

Endividamento de curto prazo

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da empresa.

Endividamento de longo prazo

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Endividamento oneroso

Este índice mostra quanto a empresa utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Índices de liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2.017	2.018	2.019	2.020
Liquidez Geral $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	1,16	0,65	0,25	0,25
Liquidez Corrente $LC = AC / PC$	1,08	0,45	0,18	0,18
Necessidade de Capital de Giro(R\$) $NCG = AC - PC$	1.267.505,94	10.388.793,01	74.237.892,93	7.852.347,20

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



Liquidez geral

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa em longo prazo. Indica quanto a empresa possui, de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos

Interpretação do índice:

- ✓ Se o índice for igual ou maior que 1, significa que a entidade terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for menor que 1, significa que a entidade não terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Observações

Se o índice encontrado for menor que 1, pode indicar que a empresa está insolvente. Mas, nem sempre essa conclusão imediata será verdadeira. Então, será preciso analisar se existem bens do ativo permanente comprados a prazo e se esse financiamento do permanente contabilizado no passivo é de curto ou de longo prazo.

Se existir o financiamento de bens do ativo permanente é preciso levar em conta também se o resultado positivo da venda dos bens produzidos será suficiente para pagamento do respectivo passivo de curto ou de longo prazo.

Liquidez corrente

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto prazos.

LBA

[Handwritten signature]



Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou maior que 1, significa que a entidade terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou menor que 1, significa que a entidade não tem ou não terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);

Observações

Neste caso, tal como foi explicado no índice de liquidez geral, é preciso verificar a existência de bens do ativo permanente financiados a curto prazo e analisar a capacidade desses bens de produção de conseguirem o resultado financeiro líquido necessário a quitação do respectivo passivo também a curto prazo.

Necessidade de capital de giro

A necessidade de capital de giro (NCG) indica quando o negócio precisa dispor de capital de giro a fim de manter suas operações funcionando. Mais do que isso, esta referência mostra se o negócio deve buscar outras fontes de recursos, como os financiamentos, por exemplo.

A necessidade de capital de giro (NCG) é um indicador importante para a gestão financeira da empresa, já que é responsável por demonstrar a necessidade ou não de adquirir capital de giro de fontes externas, bem como o seu valor.

Análise da RECUPERANDA

A análise a seguir utiliza como fundamento os relatórios contábeis fornecidos pela empresa.

Para interpretarmos corretamente os dados a seguir, é importante salientar que a empresa passou em 2017, 2018 e 2019 por um processo de redução de suas atividades operacionais, até a completa paralisação. *FBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



Os índices do endividamento de curto prazo refletem a redução do nível de atividade da empresa, e, consequente, aumento em seu endividamento. O índice, demonstra em percentuais o tamanho da crise. Em 2018, a empresa tinha, em dívidas correntes, um valor correspondente a 221% (duzentos e vinte e um por cento) acima de sua capacidade de pagamento. Há aumento para 560% (quinhentos e sessenta por cento) em 2019 e 571% (quinhentos e setenta e um por cento) em 2020.

Esse excessivo endividamento ocorreu pela paralisação de suas atividades e em consequência a demissão de todo o seu corpo de funcionários, elevando assim a dívida trabalhista para R\$ 63.642.138,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais), conforme consta no balanço de 31/12/2019.

Os índices de liquidez, assim como o endividamento de curto prazo, contam a história da crise. Partindo de uma diminuta liquidez geral e corrente em 2018, os índices refletem o deterioramento da situação financeira. O índice de liquidez corrente em 2018 que era de 0,45, ou seja, para cada real de dívida de curto prazo a empresa possuía recursos de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), o que já representava uma situação insustentável, caiu para R\$ 0,18 (dezoito centavos) em 2019.

A necessidade de capital de giro, mostrada em valores absolutos, reflete a redução drástica ocorrida em suas receitas, e o consequente aumento de suas dívidas com fornecedores e funcionários, gerando uma situação insustentável do ponto de vista financeiro.

Em 2018 a necessidade de capital de giro que era de R\$ 10.388.793,01 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo) passou a ser em 2019 de R\$ 74.237.892,93 (setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). Esse aumento decorreu principalmente do aumento do endividamento com as rescisões trabalhistas ocorridas na empresa devido a sua paralisação.

LBA

Julio



3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar à **RECUPERANDA** as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados.

As informações presentes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 30/03/2020; O relatório está baseado em: I) análise das informações financeiras da empresa; II) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de serviços prestados e relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Assinado



A empresa e seus administradores I) não interferiram em, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; II) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou III) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente neste relatório.

Metodologia

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados pela direção para as projeções econômico-financeiras.

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Assinado



4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, através de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

As reuniões de planejamento estratégico aconteceram em junho e julho de 2020. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, qualitativa e quantitativa. Os participantes eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, industrial e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realiza regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

LBA

1 ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



4.2 Análise qualitativa

4.2.1 Dados gerais

4.2.2 Análise do macro ambiente clima

O cenário macroeconômico está afetado drasticamente pela pandemia ocasionada pelo COVID-19. O país que no início do ano de 2020 projetava crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), com taxas entre 2% (dois por cento) a 3% (três por cento) no ano, teve suas projeções drasticamente reduzidas não para um crescimento menor mas sim para uma queda acentuada em seu PIB em percentuais que variam entre 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento).

No horizonte de curto prazo ainda existe um gerador de instabilidade: a situação política que apresenta muitas preocupações, como a falta de entendimento entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O país, antes da pandemia, conseguiu realizar uma reforma de grande porte (Previdência), mas outras reformas igualmente importantes e necessárias como a Administrativa e a Fiscal, continuam paralisadas por falta de entendimento entre os poderes. Atualmente, a necessidade de reformas estruturais esbarra na falta de capital político do poder executivo. Ressalta-se ainda que a maior parte dos resultados esperados pela reforma previdenciária, se esvaziou perante o cenário da pandemia.

O setor de transportes urbanos, principal gerador de faturamento da **RECUPERANDA**, foi um dos mais atingidos pela quarentena no estado de São Paulo e será um setor com recuperação lenta e gradual nos próximos meses, exatamente pelo risco de transmissão do vírus aos seus usuários. Uma situação particular para o setor é que o faturamento perdido durante o período da pandemia não será recuperado.

A pandemia está gestando uma recessão que já foi batizada pelo FMI (Fundo Monetário Internacional) de "o Grande Confinamento". E parece haver um consenso de que será a maior

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



crise econômica desde a Grande Depressão de 1929. A pergunta que se fazem os economistas é: qual forma essa crise terá?

4.2.2.1 V, o cenário mais otimista

Normalmente as empresas são obrigadas a enfrentarem recessões e, portanto, já há um conhecimento disseminado de como enfrentá-las, mas antes precisamos conhecer o tipo de recessão a ser enfrentada, e neste momento ainda não conhecemos suas características.

Quando a recessão tem uma queda e em seguida uma retomada entendemos que o tipo de recessão é a chamada de "V". Normalmente esse tipo de recessão não é muito longa e após uma grande queda a economia volta ao seu nível anterior.

4.2.2.2 U, o cenário mais provável

As projeções da S&P (Standard e Poor's - América Latina), para a economia global compreendem uma queda no PIB global de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) em 2020, seguida de um crescimento de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) em 2021.

"O que vemos agora se parece mais a um U, ou um U longo, em que recuperaríamos a maior parte do choque (recessivo), mas a uma taxa menor", prevê a S&P.

Uma recessão em forma de U, é aquela em que "se entra e se sai, mas ficando (com crescimento) baixo um pouco mais de tempo, sendo custoso sair (da crise). A recuperação é difícil, mas com o tempo se sai e se volta a um nível próximo ao anterior".

4.2.2.3 A turbulência do W

A S&P aponta em seu informe que alguns fatores podem colocar em risco a recuperação econômica - por exemplo que, depois de enormes gastos públicos durante a pandemia, governos comecem a aplicar medidas de austeridade antes do tempo.

Há ainda o maior risco na questão de saúde e a possível necessidade de períodos intermitentes de isolamento social. *LBA*

Av. Gali, Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



"Se tivermos um cenário em que o distanciamento social é relaxado e o número de infecções voltar a subir, iremos para frente e para trás e teremos uma recuperação muito mais lenta." (José Tessada – S&P)

A pandemia levará a atividade econômica no Brasil a encolher 8% (oito por cento) em 2020, prevê o Banco Mundial em novo relatório divulgado em 08/06/2020. Uma queda dessa magnitude seria a maior em 120 (cento e vinte) anos, período para o qual o instituto oficial de estatísticas, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), tem dados sobre a evolução do PIB do país.



Fonte: IPEA

No gráfico 1 é evidente a queda na atividade econômica, o que pode indicar um aumento acentuado no nível de desemprego.

TABELA 2 – PROJEÇÃO DA TAXA DE VARIAÇÃO DO PIB BRASILEIRO PARA 2020

ENTIDADES	VARIAÇÃO (%)
BANCO MUNDIAL	-8,00
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	-4,70
FMI	-5,30

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



O tombo da economia brasileira é apenas uma das inúmeras faces da "recessão severa" que o Banco Mundial antevê no cenário global por causa da pandemia. A necessidade de isolamento social obrigou diversos países a impor medidas de fechamento temporário de escolas, parques e estabelecimentos comerciais, com reflexos sobre a produção, a renda e o emprego.

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Página 30 de 63

Judicial



Cenário externo

O corona-vírus levou praticamente toda a economia mundial a enfrentar uma crise e consequente redução de atividades de forma acentuada. Mesmo com a ajuda que a maioria dos governos forneceu para sua população, a queda de atividades será muito relevante. O desemprego e mesmo o risco do desemprego fazem com que naturalmente a atividade econômica seja reduzida. As estimativas realizadas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) indicam uma provável queda de 6% (seis por cento) em 2020, com o risco de ser ainda maior dependendo do avanço da pandemia.

Mesmo sem sabermos como será a evolução dessa pandemia, estima-se que com a provável descoberta da vacina ainda este ano, podemos estimar um ano de 2021 com retomada do crescimento mundial.

Podemos prever que esta recessão irá criar um impacto ainda não visto nos últimos 100 (cem) anos, mesmo considerando as duas grandes guerras, e as várias recessões ocorridas, inclusive a de 1929. Certamente o impacto na atividade econômica será elevado, atingindo de forma acentuada as empresas e por consequência o aumento do desemprego.

LBA

Julio



Contexto

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio.

QUADRO 7 – ANÁLISE DAS VARIÁVEIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidades e ameaças
PIB	QUEDA	AMEAÇA
CAMBIO	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
JUROS	QUEDA	OPORTUNIDADE
INFLAÇÃO	QUEDA	OPORTUNIDADE
DÍVIDA PÚBLICA	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
DESEMPREGO	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUEDA	AMEAÇA

Fonte: dados da empresa por entrevistas e do mercado financeiro

Não foi indicado no quadro, mas a variável PETRÓLEO, que se apresenta em queda no mercado internacional, é uma variável que representa uma "OPORTUNIDADE".

Embora exista instabilidade no curto e médio prazo, o segmento de transportes urbanos irá oferecer alternativas de novas atividades para a **RECUPERANDA**. Atualmente a empresa encontra-se fora do mercado de transportes urbanos na cidade de São Paulo e já definiu sua estratégia de atuar no transporte urbano de passageiros em outros municípios, além de se dedicar a atividades como transportes de funcionários para empresas, transportes para excursões e aluguéis de ônibus.

LBA

Julio



4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de serviços substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

O setor de transportes públicos está sofrendo transformações com grandes investimentos sendo realizados, como novas linhas de metrô, linhas de VLT (Veículos leves sobre trilhos), e da iniciativa privada como os transportes por aplicativos, bicicletas. Vale também mencionar que a experiência bem sucedida do "home-office", irá gerar reduções nos deslocamentos de ida e volta ao trabalho.

Grau de facilidade de entrada de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** irá atuar principalmente em municípios próximos a cidade de São Paulo, podendo ainda participar de licitações em outros estados. Ela possui todos os elementos para sua atividade de prestações de serviços como experiência, conhecimento do setor de transporte urbano, veículos adaptados e direcionados pois já exerce essas atividades por muitos anos.

Na data deste plano, não há previsões de abertura de novas licitações devido a situação provocada pelo COVID-19, mas certamente no final de 2020 e início de 2021, novas licitações estarão colocadas no mercado.

Por não existir impedimentos técnicos, o entendimento da **RECUPERANDA** é que as oportunidades irão surgir em um momento propício.

Grau de facilidade de entrada de prestadores de serviços substitutos

A facilidade de entrada de novos prestadores de serviços substitutos é grande neste momento, principalmente pelas dificuldades econômicas enfrentadas por todas as empresas e em especial

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

LBA

Julio



as de transporte urbano de passageiros. Pelo fato de a **RECUPERANDA** possuir experiência em suas atividades recentes no município de São Paulo, não espera encontrar dificuldades em outros municípios.

LBA

[Handwritten signature]



Nível de interferência governamental no setor

A interferência governamental no setor ocorre na definição das condições estabelecidas pelas prefeituras municipais, descritas nos editais, divulgados para as empresas que desejarem participar do processo licitatório. Uma vez vencida a licitação as regras estão contidas no contrato de prestação dos serviços de transportes urbanos, que são as mesmas conhecidas anteriormente na divulgação dos editais de concorrências.

Nível de saturação da concorrência

O nível de saturação da concorrência, no momento é baixo. Trata-se de um mercado composto por empresas de grande e médio porte e que já estão estabelecidas em regiões definidas por licitações de longo prazo. Em São Paulo, por exemplo, o tempo de concessões é de 20 (vinte) anos. O mercado é totalmente formal e não permite a informalidade.

Poder de barganha dos clientes

Os clientes desse segmento são principalmente as prefeituras municipais. A contratação das empresas é realizada através de licitações públicas e, portanto, todas as regras exigidas para as empresas prestadoras de serviços são previamente conhecidas e constantes do contrato assinado entre as partes.

Poder de barganha dos fornecedores

Os principais insumos da **RECUPERANDA** são os combustíveis e os produtos necessários a manutenção de sua frota de veículos. Em virtude do grande número de opções disponíveis no mercado, o poder de barganha de fornecedores é pequeno. *LBA*



4.2.4 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes, acionistas e governo.

Trabalhadores

O relacionamento entre a **RECUPERANDA** e seus trabalhadores se desgastou nos últimos anos em razão de atrasos nos pagamentos de salários, os benefícios minguanes e a dificuldade em honrar todos os direitos trabalhistas.

Por outro lado, há óbvia necessidade de novos empregos, sendo que com a aprovação de sua recuperação judicial, os débitos existentes com a classe de trabalhadores irão compor o passivo a ser pago conforme o plano, abrindo a possibilidade de retomada das operações e novas contratações, bem como a recuperação projetada para a empresa.

Fornecedores de bens e serviços

O momento atual é propício para que a **RECUPERANDA** encontre com mais facilidade os fornecedores e prestadores de serviços necessários à sua operação. Lembramos que há forte redução na atividade empresarial e forte desemprego, o que pelo lado das empresas que precisam contratar, torna essa tarefa mais factível.

Ressalta-se, ainda, que mesmo os fornecedores afetados pelo processo de Recuperação Judicial, podem se beneficiar da reestruturação da **RECUPERANDA** e o momento é propício para negociações.

LBA

Julio



Instituições financiadoras

A necessidade de captação de recursos financeiros exigirá um árduo trabalho para uma empresa que entrou em recuperação judicial, enfrentando restrições de crédito por esse motivo, e principalmente pelo fato de a economia estar em queda. Nessas situações as restrições ao crédito são normalmente maiores.

Ressalta-se que a empresa já não possuía linhas de crédito no momento anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

Cientes

A forma de atuação dos transportes urbanos que é realizado pela empresa, não leva a fidelização de seus clientes. A contratação ocorre por licitações públicas ou por negociações diretas entre os envolvidos, a exceção ocorre pela locação de veículos para empresas privadas, sendo essa uma atividade secundária a ser praticada pela **RECUPERANDA**.

4.2.5 Estratégia a ser adotada

Pelo exposto, atesta-se a possibilidade de recuperação econômica da **RECUPERANDA**. Ademais, vale ressaltar que a empresa está em plena condição de reiniciar suas atividades e, pelos fatores a seguir apresentados, encontra-se em direção do reequilíbrio econômico e administrativo.

Após avaliação das oportunidades e ameaças do mercado, bem como pontos fortes e fracos da **RECUPERANDA**, os gestores da empresa definiram ações estratégicas para recuperação financeira e econômica.

De forma geral, as estratégias seguidas em Recuperações Judiciais têm como alicerce uma das duas abordagens a seguir, ou mesmo ambas em conjunto:

LBA

Julio

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



(1) Expansão da região de atuação das prestações de serviços, buscando focar nos municípios que a empresa pode obter maior rentabilidade. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar as atividades nos municípios com maior lucratividade, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.

(2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Com o intuito de redução de custo e ganho de desempenho, o foco passa a ser a escolha de novos locais para a continuidade das atividades de prestadora de serviços de transportes urbanos, que melhor se enquadrem nas necessidades da empresa. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, a empresa desenha uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.

Este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando empregar as estratégias acima apresentadas e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: (I) estratégia interna, para dar resposta às necessidades imediatas da mesma, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e (II) estratégia externa, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

Estratégia interna

Com foco em redução de custos e reajuste da força de trabalho, a **RECUPERANDA** espera aumento da produtividade e competitividade. Do ponto de vista organizacional, a empresa buscará aprimoramento da área administrativa, para garantir maior flexibilidade e agilidade nas negociações. *LBA*

Av. Gaf. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em três grupos: Estratégias Administrativas e Financeiras, Estratégias Comerciais, e Estratégias operacionais de prestação de serviços.

Na área administrativa financeira foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas:

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Redimensionamento da unidade prestadora dos serviços.
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores através de sua Recuperação Judicial.
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias comerciais estarão orientadas para a ampliação dos municípios em que a empresa pode atuar, além de ajustes nos processos internos e gestão da equipe comercial.

- Expansão regional de atuação na prestação de serviços;
- Análise de rentabilidade de margem dos serviços prestados;
- Criação e aprimoramento de indicadores comerciais;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

As estratégias para as atividades de prestação de serviços, estão fundamentalmente orientadas para a manutenção da competitividade e qualidade da **RECUPERANDA**, buscando uma expansão da empresa de forma sustentável.

- Cumprimento das condições assumidas em concorrências públicas;
- Criação e aprimoramento dos indicadores de serviços prestados;
- Intensificação de programas de redução de custos e otimização de processos buscando maior rentabilidade;

LBA

[Handwritten signature]



Estratégia externa

A estratégia da empresa no âmbito externo com seus parceiros, fornecedores e clientes é buscar uma reestruturação que se ancore na dilação de prazos para pagamento de seus passivos e saneamento de sua situação de inadimplência e para a retomada de suas atividades sem maiores percalços. *LBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



4.3 Etapa quantitativa – viabilidade de recuperação

Este Plano de Recuperação Judicial será viabilizado com: (a) redução dos custos fixos e variáveis, bem como pela redução substancial de despesas administrativas; (b) alongamento e deságio em passivos da RECUPERANDA, e (c) retomada das atividades de transporte urbano, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

Receitas

A previsão de crescimento da receita bruta, será resultado das expectativas atuais de inflação para o período projetado, considerando que os contratos são assinados por grandes períodos e as formas de reajustes são previamente definidas em contratos.

A projeção parte de uma receita líquida operacional de R\$ 24.167.040,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quarenta reais), compatível com a capacidade operacional da empresa. Pressupõe-se crescimento variável da receita operacional bruta, emulando obtenções de novos contratos. A despeito do crescimento projetado para todos os anos, os níveis de faturamento são compatíveis com o realizado principalmente nos anos de 2017 e 2018, anos em que a RECUPERANDA viveu certa regularidade em sua atuação.

Custo dos serviços prestados

Como resultado da reorganização projetada, é estimado maior controle e baixa dos custos. As estimativas pressupõem 40% (quarenta por cento) sobre a receita operacional bruta para o custo dos serviços prestados e além de gastos variáveis com locação, conforme necessidade da frota.

Despesas administrativas

Seguindo o processo de reestruturação que a RECUPERANDA projeta, além de negociar a redução dos custos de locação e consequente redução dos valores de contas relacionadas, tais como, energia elétrica, água, entre outras, pressupõe-se aumento da produtividade da equipe e melhor utilização das instalações. A projeção parte de R\$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

LBA

Julio



mil reais) e possui crescimento variável nos anos seguintes, acompanhando a evolução de seu faturamento.

Despesas com mão de obra

A **RECUPERANDA** ajustou seu quadro conforme a necessidade operacional e manterá essa prática. Da mesma forma, realiza a revisão cuidadosa de contratos de serviços e ações para o melhor custo-benefício como o custo de refeições, segurança patrimonial, despesas de viagem, benefícios e aplicação de mão de obra em atividades não fim.

As despesas com pessoal, irão variar conforme a necessidade pelo aumento da frota em operação. A relação número de funcionários por ônibus é de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) funcionários por ônibus.

Despesas financeiras

As despesas financeiras não operacionais projetadas para a **RECUPERANDA** são provenientes de operações financeiras com instituições parceiras, voltadas ao estímulo das prestações de serviços. Por ser diretamente atrelado ao faturamento, pressupõe-se uma taxa de 0,5% (meio por cento) sobre a receita operacional bruta. Ressalta-se que as demais despesas financeiras ficaram estancadas em decorrência do processo de recuperação judicial.

Obrigações Fiscais

A legislação do Imposto de Renda prevê que para empresas de prestações de serviços que tenham lucros mensais superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imposto de renda da pessoa jurídica IRPJ é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro e a contribuição social sobre o lucro líquido é de 9% (nove por cento) sobre o lucro líquido. *LBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



Depreciação

Para simplificação das projeções, considerou-se como nula a depreciação líquida dos ativos não alienáveis, considerando o fato de que 95% (noventa e cinco por cento) da frota é de propriedade de terceiros e, portanto, não cabem despesas de depreciação, bem como a natural reposição de ativos.

LBA

Jules

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais

	ANO 01		ANO 02		ANO 03		ANO 04		ANO 05	
	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.
Valores em R\$										
BALANÇO										
ATIVO	25.118.953	100,00%	24.800.233	100,00%	24.799.275	100,00%	24.879.939	100,00%	24.953.782	100,00%
CIRCULANTE	17.339.000	68,97%	16.897.914	68,53%	17.090.813	69,00%	17.280.275	69,48%	17.473.308	69,67%
Caixa e Equivalentes de Caixa	567.412	3,27%	311.713	0,87%	340.567	1,41%	201.423	1,18%	229.829	3,89%
Contas a Receber Clientes	683.133	3,54%	693.383	4,11%	844.785	4,54%	1.071.829	8,20%	1.087.898	6,34%
Contas a Receber Fornecedores	990.779	2,25%	390.779	2,37%	390.779	2,29%	390.779	2,30%	390.779	2,34%
Despesas Pagas Antecipadamente	10.391.524	59,93%	10.391.524	61,84%	10.391.524	60,80%	10.391.524	60,13%	10.391.524	59,64%
Adiantamentos a Terceiros	1.023.170	5,11%	1.023.170	6,08%	1.023.170	6,00%	1.023.170	5,93%	1.023.170	5,88%
Adiantamentos a Funcionários	388.666	1,60%	350.433	0,89%	325.317	0,62%	325.317	0,61%	325.317	0,60%
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.092.692	21,60%	4.092.692	24,28%	4.092.692	23,90%	4.092.692	23,68%	4.092.692	23,49%
Multas - Emprestimos e Sócios										
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.783.539	26,99%	6.783.539	27,56%	6.783.539	27,39%	6.783.539	27,30%	6.783.539	27,19%
Débitos Judiciais										
PERMANENTE	2.034.434	4,04%	956.789	3,89%	891.383	3,61%	823.648	3,31%	744.535	2,99%
Valores de Passagens Convencionais	1.575.000	135,26%	1.575.000	184,61%	1.575.000	176,30%	1.575.000	151,22%	1.575.000	210,86%
Equipamentos de Processamento de Dados	31.675	1,15%	11.875	3,22%	11.875	1,31%	11.875	1,42%	11.875	3,54%
Depreciação Acumulada	(578.338)	-56,81%	(613.972)	-66,38%	(697.309)	-78,06%	(783.106)	-93,14%	(843.816)	-113,97%
Ativo Intangível	4.077	0,02%	4.077	0,43%	4.077	0,46%	4.077	0,46%	4.077	0,55%
PASSIVO	23.138.953	100,00%	24.400.233	100,00%	24.799.275	100,00%	24.879.939	100,00%	24.953.782	100,00%
CIRCULANTE	22.788.556	98,51%	22.799.082	98,18%	22.482.401	90,18%	22.331.208	90,15%	22.014.609	90,18%
Fornecedores	1.078.830	4,71%	1.111.020	4,99%	1.125.190	5,01%	1.138.573	5,11%	1.154.171	5,34%
Provisões sobre Faltas de Pagamentos	464.667	2,04%	545.964	2,49%	574.433	2,50%	583.070	2,62%	591.816	2,69%
Emprestimos e Financiamentos	287.283	1,27%	287.283	1,18%	287.283	1,19%	287.283	1,20%	287.283	1,21%
Obrigações Fiscais	4.099.346	26,50%	5.717.759	23,27%	5.458.871	24,27%	5.178.337	23,29%	4.919.411	22,10%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.932.903	61,14%	11.932.903	61,35%	11.932.903	62,01%	11.932.903	62,87%	11.932.903	63,29%
Contas a Pagar - Alugueis	381.254	1,67%	470.080	2,07%	487.208	2,10%	505.897	2,28%	524.972	2,38%
Adiantamentos de Clientes	624.053	2,74%	624.053	2,75%	624.053	2,78%	624.053	2,81%	624.053	2,83%
CIRCULANTE / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6.057.000	24,09%	1.582.959	6,43%	1.582.959	6,39%	1.582.959	6,39%	1.582.959	6,34%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.304	0,01%	2.304	0,01%	2.304	0,01%	2.304	0,01%	2.304	0,01%
Participantes INSS	2.304	100,00%	2.304	100,00%	2.304	100,00%	2.304	100,00%	2.304	100,00%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6.031.838	25,19%	4.748.877	19,30%	3.185.518	12,78%	1.582.959	6,39%		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.040.648)	-39,94%	(4.442.844)	-18,08%	(2.441.787)	-9,87%	(509.438)	-2,05%	3.394.011	13,61%
Capital Social Integralizado	17.000.000	169,31%	17.000.000	182,64%	17.000.000	182,64%	17.000.000	183,17%	17.000.000	183,18%
Capital Social a Integralizar	(8.332.480)	-81,99%	(8.332.480)	-187,51%	(8.332.480)	-187,51%	(8.332.480)	-187,51%	(8.332.480)	-187,51%
Reserva de Lucros	118.610	1,18%	118.610	2,07%	118.610	4,93%	118.610	12,32%	118.610	8,75%
Provisões Lucros Acumulados	(18.826.778)	-187,51%	(18.826.778)	-297,78%	(11.229.517)	-459,53%	(9.395.547)	-3824,34%	(7.480.119)	-547,94%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 06465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.



4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado

	ANO 01		ANO 02		ANO 03		ANO 04		ANO 05	
Valores em R\$	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020										
RECEITAS										
Receita Operacional Bruta	24.600.000	101,79%	24.969.000	101,79%	25.343.535	101,79%	25.723.688	101,79%	26.109.543	101,79%
	24.600.000	100,00%	24.969.000	100,00%	25.343.535	100,00%	25.723.688	100,00%	26.109.543	100,00%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS										
IRSS sobre receita bruta	(430.500)	-1,78%	(436.958)	-1,78%	(443.512)	-1,78%	(450.165)	-1,78%	(456.917)	-1,78%
	(430.500)	100,00%	(436.958)	100,00%	(443.512)	100,00%	(450.165)	100,00%	(456.917)	100,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS										
Deduções Diversas da Receita	(2.460)	-0,01%	(2.497)	-0,01%	(2.534)	-0,01%	(2.572)	-0,01%	(2.611)	-0,01%
	(2.460)	100,00%	(2.497)	100,00%	(2.534)	100,00%	(2.572)	100,00%	(2.611)	100,00%
RECEITA LÍQUIDA										
CUSTO (CMV / CPV / CSP)	24.167.040	100,00%	24.529.546	100,00%	24.897.489	100,00%	25.270.951	100,00%	25.650.015	100,00%
Custo CSP	(14.415.532)	-59,85%	(15.638.581)	-63,71%	(15.989.911)	-64,22%	(16.361.441)	-64,74%	(16.743.481)	-65,28%
Locação de veículos	(9.840.600)	68,26%	(9.987.600)	63,91%	(10.137.414)	63,40%	(10.289.475)	62,89%	(10.443.817)	62,38%
	(4.575.532)	31,74%	(5.640.961)	36,09%	(5.852.497)	36,60%	(6.071.965)	37,11%	(6.299.664)	37,62%
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)										
	9.751.508	40,35%	8.900.985	36,29%	8.907.578	35,78%	8.909.510	35,28%	8.906.534	34,72%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS										
Despesas com Pessoal (salários, encargos, benefícios)	(5.289.000)	-21,89%	(6.442.002)	-26,26%	(6.538.032)	-26,26%	(6.636.712)	-26,26%	(6.736.262)	-26,26%
Despesas Administrativas	(4.182.000)	79,07%	(5.093.676)	79,07%	(5.170.081)	79,07%	(5.247.632)	79,07%	(5.326.347)	79,07%
	(1.107.000)	20,93%	(1.348.326)	20,93%	(1.368.551)	20,93%	(1.389.079)	20,93%	(1.409.915)	20,93%
OUTRAS DESPESAS										
Despesas Financeiras	(123.000)	-0,51%	(187.268)	-0,76%	(126.718)	-0,51%	(128.618)	-0,51%	(130.548)	-0,51%
	(123.000)	100,00%	(187.268)	100,00%	(126.718)	100,00%	(128.618)	100,00%	(130.548)	100,00%
RESULTADO OPERACIONAL I (EBITDA)										
	4.339.508	17,96%	2.271.715	9,26%	2.242.228	9,01%	2.144.181	8,48%	2.039.724	7,95%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS										
Resultado na Recuperação Judicial	4.845.604	20,05%	1.266.367	5,16%	1.266.367	5,09%	1.266.367	5,01%	1.266.367	4,94%
	4.845.604	100,00%	1.266.367	100,00%	1.266.367	100,00%	1.266.367	100,00%	1.266.367	100,00%
RESULTADO										
	9.185.113	38,01%	3.538.082	14,42%	3.508.595	14,09%	3.410.548	13,50%	3.306.091	12,89%
IMPOSTOS										
Provisões RPJ Corrente	(3.122.938)	-12,92%	(1.202.948)	-4,90%	(1.192.922)	-4,79%	(1.159.586)	-4,59%	(1.124.071)	-4,38%
Provisões CSLL Corrente	(2.296.278)	73,53%	(884.521)	73,53%	(877.149)	73,53%	(852.637)	73,53%	(826.523)	73,53%
	(826.660)	26,47%	(318.427)	26,47%	(315.774)	26,47%	(306.949)	26,47%	(297.548)	26,47%
RESULTADO LÍQUIDO										
	6.062.174	25,08%	2.335.134	9,52%	2.315.673	9,30%	2.250.961	8,91%	2.182.020	8,51%
PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
	(6.057.003)	-25,06%	(1.582.959)	-6,45%	(1.582.959)	-6,38%	(1.582.959)	-6,28%	(1.582.959)	-6,17%
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PAGAMENTO DE CREDORES										
	5.169	0,02%	752.175	3,07%	732.714	2,94%	668.003	2,64%	599.061	2,34%

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49/2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Civil de São Paulo.



5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, por força da Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.

LB

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guanulhos.



5.1 Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos

Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 0,5% a.a. (taxa referencial acrescida de meio por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor após aplicação de deságio, a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 5 (cinco) anos.

A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará liquidado o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.

QUADRO 8 – SIMULAÇÃO DO FLUXO DE PAGAMENTO

PERÍODO	VALOR QGC	VALOR A PAGAR	CLASSES ATENDIDAS (% PAGTO)
ANO 01	6.057.005	1.211.401	Classe I - Trabalhista (20%)
ANO 02	1.582.959	316.592	Classe III - Quirografário (20%) e Classe IV - ME/EPP (20%)
ANO 03	1.582.959	316.592	Classe III - Quirografário (20%) e Classe IV - ME/EPP (20%)
ANO 04	1.582.959	316.592	Classe III - Quirografário (20%) e Classe IV - ME/EPP (20%)
ANO 05	1.582.959	316.592	Classe III - Quirografário (20%) e Classe IV - ME/EPP (20%)

FLA



5.1.1 Créditos Trabalhistas

Pagamento de 20% (vinte por cento), dos créditos relacionados na Classe I - Trabalhista, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, respeitando parcela mínima de R\$ 1.000 (mil reais) e dentro do limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, conforme determinado pelo Enunciado 13, aprovado em sessão do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, sendo que o saldo remanescente, além dos 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, será pago nos termos da cláusula que atende aos credores da Classe III - Quirografários. Na ocasião de novas habilitações na Classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

5.1.2 Créditos Quirografários

Pagamento de 20% (vinte por cento) dos créditos relacionados na classe III – Quirografário, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês após a data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.

5.1.3 Créditos ME/EPP

Pagamento de 20% (vinte por cento) dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.

5.1.4 Créditos Garantia Real

Na ocasião de habilitação ou impugnação de créditos para a Classe II – Garantia Real, o pagamento se dará em conjunto e nos mesmos moldes, dos créditos da Classe III –

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Handwritten signature/initials.



Quirografários e Classe IV – ME/EPP. Pagamento de 20% (vinte por cento) dos créditos relacionados na classe II – Garantia Real, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.

5.1.5 Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”

Os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que são partes relacionadas à **RECUPERANDA**, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores sujeitos a esta Recuperação Judicial, também na proporção de 20% (vinte por cento), como na proposta às demais classes.

LBA

Juiz



5.2 Formas adicionais ou opcionais de pagamentos aos credores

5.2.1 Alienação Ativos

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério, caso entenda necessário, alienar, locar ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente e constituir UPIs (unidades produtivas isoladas) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

Em havendo a alienação dos bens do ativo permanente e/ou de UPIs da **RECUPERANDA**, segundo o art. 60.º da Lei n.º 11.101/2005, o objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no art. 141.º da Lei n.º 11.101/2005.

Em havendo alienação de ativos ou constituição de UPIs, estas serão detalhadas e notificadas aos credores e ao juízo desta Recuperação Judicial.

5.2.2 Credores Parceiros

Como meio complementar de recebimento de créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos, bens ou serviços para a operação da empresa ou que continuem a fornecer linhas de créditos financeiro, ou ainda, que realizem a compra de produtos ou serviços da **RECUPERANDA** e que não votem expressamente contra a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, a modalidade de "Pagamento Acelerado para Credores Parceiros", regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de "Credores Parceiros" é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á "Credor Parceiro", sendo certo que, o "pagamento acelerado" poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar e apoiar a atividade da **RECUPERANDA**. *LBA*



A modalidade de "Credor Parceiro" consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor que, em contrapartida, poderá reduzir percentual do novo crédito ofertado do valor integral inscrito no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial, sendo que inicialmente será "devolvido" o deságio aplicado e, em seguida, constituindo em aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sendo que o valor total do crédito será o limite de pagamento. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em efetuar compras ou adquirir linhas de crédito destes credores, tampouco realizar vendas de produtos e serviços aos mesmos. Caberá a **RECUPERANDA** a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**, e se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente no caso de compras de insumos, bens ou serviços ou, no caso de venda de produtos e serviços, se estes geram resultado satisfatório para a **RECUPERANDA**. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação da cláusula "Credor Parceiro" dar-se-á quando integralmente a dívida do credor em questão for zerada. A aplicação desta cláusula será válida porquanto a empresa estiver em estado de Recuperação Judicial, sendo encerrada sua aplicação quando houver a decretação de encerramento da Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**.

Quando a geração de crédito bonificado ultrapassar o percentual de seu crédito que sofreu deságio, sendo certo que este tem prioridade sobre o valor parcelado, iniciar-se-á a liquidação das parcelas vincendas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

A habilitação à modalidade "credor parceiro", deverá ser feita através de incidente processual específico neste processo de Recuperação Judicial, para tal com os dados do credor da **RECUPERANDA**.

LB

Ju



A adesão ao sistema do "credor parceiro" deverá ser comunicada até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

A aplicação desta cláusula é pró rata a data de publicação da decisão de homologação deste Plano de Recuperação Judicial e o pagamento dos créditos antecipados se dará até o último dia útil do mês subsequente a sua geração, com apuração mensal. Eventuais diferenças apuradas, poderão ser acrescidas em cortes subsequentes.

5.2.2.1 Fornecedores de insumos, bens e serviços

Com a aceitação formal do Credor Parceiro" pelo credor, as novas compras deste terão que ter a concessão de prazos de pagamentos à **RECUPERANDA** conforme tabela a seguir e irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial, nos termos supra citados.

QUADRO 9 – BONIFICAÇÃO POR PRAZO MÉDIO PONDERADO

<u>PRAZO MÉDIO PONDERADO DE:</u>	<u>BONIFICAÇÃO</u>
Até 29 dias	3,0 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.
De 30 a 44 dias	3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
De 45 a 59 dias	4,0 % (quatro por cento) sobre o valor da nova compra.
De 60 a 89 dias	4,5 % (quatro e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
Igual/superior a 90 dias	5,0 % (cinco por cento) sobre o valor da nova compra.

A quitação do "Credor Parceiro" somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



5.2.2.2 Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do "Credor Parceiro" pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro com prazo médio de amortização ponderado de até 24 (vinte e quatro) meses, irá gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 3,0% (três por cento) do valor de principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito.

Não havendo adesão ou não havendo novas concessões de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



5.3 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e que a **RECUPERANDA** tome conhecimento.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os credores deverão fornecer os seus dados bancários via incidente específico do processo de Recuperação Judicial, para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de correção se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias.

No encerramento desta Recuperação Judicial, qualquer valor que esteja eventualmente depositado nos autos deverá ser liberado à **RECUPERANDA** que passará a ser a fiel depositária de tais valores, caso possuam algum direcionamento ou fim, ou, para seu livre uso, caso não haja nenhum direcionamento ou fim para ele. *LBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Julio



5.4 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em assembleia geral de credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este plano de recuperação judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este plano de recuperação judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação, inclusive para o FGTS em atraso, valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;

III – Quando cabível, utilizar-se dos meios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.

5.4.1 Da novação da dívida

Aprovado o plano de recuperação judicial e concedida a recuperação, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da recuperação judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59.º nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, se estende aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como extingue as execuções propostas face a **RECUPERANDA** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da **RECUPERANDA**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

LB

Justiça



de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

5.4.2 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que a **RECUPERANDA** e o Juízo da Recuperação Judicial sejam informados.

5.4.3 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;
- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores de créditos da **RECUPERANDA**;
- Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**; *LBA*

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face ao **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes das distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores da **RECUPERANDA**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

5.4.4 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pela **RECUPERANDA**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49.º, § 5.º, da Lei n.º 11,101/2005.

LBA

Julio



5.5 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão em parcelas anuais, iguais e sucessivas, de valor limitado a R\$ 300.000 (trezentos mil reais) anuais, com seus pagamentos na mesma proporção da classe estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante. Caso as habilitações superem as parcelas anuais de R\$ 300.000,00 na soma de todos os credores, haverá o aumento de parcelas e aumento no prazo de liquidação do Plano de Recuperação Judicial, proporcionalmente.

Para os credores que vierem a se habilitar nesta Recuperação Judicial e que se enquadrem na Classe I (créditos trabalhistas) e, que sua habilitação ocorra em momento posterior à homologação deste Plano de Recuperação Judicial, receberão seus créditos no período de até 1 (um) ano a contar da habilitação do crédito no Quadro Geral de Credores, inclusive nos casos de habilitação de crédito após o período explícito no art. 54.º da Lei n.º 11.101/2005.

LBA

Julia



5.6 Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.

LBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.

Página 60 de 63

[Handwritten signature]



5.7 Descumprimento do Plano

Caso o período de cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial não haja liquidação de todos os créditos a ele sujeito, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na Recuperação Judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar.

LBA



5.8 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável a **RECUPERANDA** e tem por fim, evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e, eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda, que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade das atividades da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e, desta forma, gerar riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma mais rápida possível. Neste cenário, é necessária a concessão de deságio por parte dos credores, e/ou o alongamento do pagamento do passivo, a fim de se obter para a **RECUPERANDA** a capacidade de liquidar os seus débitos e continuar a gerar empregos e negócios mercantis.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado resguarda o pagamento de 20% dos créditos trabalhistas sujeitos a Recuperação Judicial, bem como proporcionará a liquidação de 50% dos credores quirografários e 70% dos credores ME/EPP em um prazo máximo de 15 anos. Proporciona ainda a adesão ao plano de "Credor Parceiro", caso o credor continue a ser parceiro da empresa como fornecedor ou cliente, de forma que poderá receber seu crédito de forma acelerada. Outras formas de aceleração da Recuperação Judicial são previstas e serão aditadas, caso necessário.

LBA

Julio

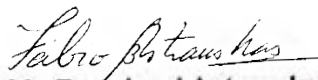


6 Considerações finais

A Siegen Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas e implementadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61º e art. 63º da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado

É o relatório.

São Paulo, 20 de julho de 2020.


Fabio Bartolozzi Astrauskas (CORECON 26.489-1 2ª. Região – SP)
 Siegen Ltda. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)


Irenildo Silva de Santana
 CFF: 106.693.088-03


IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 CNPJ: 21.558.843/0001-88

Av. Gal. Faria Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 20/07/2020 referenciado ao processo nº 1030033-49.2020.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo.



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Laudo de Avaliação de Bens

Processo de
Recuperação Judicial

Imperial Transportes Urbanos Ltda

Junho de 2020



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Sumário

Laudo de Avaliação de Bens	1
1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1. Solicitante / Proprietário	3
1.2. Objeto de Avaliação	3
1.3. Valor apurado	3
2. PREMISSAS E RESSALVAS	4
3. VISTORIA	5
3.1. Preliminares	6
3.2. Dados operacionais	7
3.3. Levantamento de campo	7
3.4. Depreciação	7
4. AVALIAÇÃO	8
4.1. Metodologia	8
4.2. Determinação dos valores	9
4.2.1 . Método de depreciação de caires e ross heidecke	9
4.2.2. Observações e ressalvas para a determinação de valores	10
5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	11
6. DECLARAÇÃO DA PERITA (CONCLUSÃO)	11
7. ANEXOS	12
8. ENCERRAMENTO	13



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Solicitante / Proprietário

Imperial Transportes Urbanos Ltda.

CNPJ: 21.558.843/0001-88

1.2. Objeto de Avaliação

Empresas/Localização:	Imperial Transportes Urbanos Ltda Rua Matusalém Matoso, 227, Penha de França, São Paulo/SP – CEP: 03634-090 RESPONSÁVEL LEGAL: Irenildo Silva de Santana CPF: 106.693.088-03 TELEFONE: (11) 95649-2018 (Raíssa)
Tipo:	Veículos
Utilização:	Prestação de Serviços em Engenharia
Objetivo:	Avaliação de Bens - Determinação de valor de mercado
Finalidade:	Recuperação judicial
Data base:	Junho de 2020

1.3. Valor apurado

Valor de Mercado Total R\$ 1.259.000,00 <i>(Um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais)</i>



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

2. PREMISSAS E RESSALVAS

Conforme solicitação, contratação e autorização do cliente, foi realizada vistoria e avaliação para determinação de valor de mercado, dos bens a serem relacionados neste **“Laudo de Avaliação de Bens”**, pertencentes à empresa citada no item 1 deste documento como solicitante/proprietário.

O Laudo a finalidade de descrever de forma detalhada os bens, objetos desta avaliação, assim como declarar os valores aferidos. Os valores estão submetidos às condições de mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

Não foram fornecidos documentos por parte do cliente para apuração de valores de aquisição, com exceção da listagem de ativos cadastradas no sistema contábil da empresa. Os itens listados como ativos deste laudo foram lançados para apuração do valor de “novo” no mercado de compra e venda de móveis e utensílios, cumprindo, assim, a obtenção de uma amostra válida para efeito de depreciação.

Não é sabido por nós se todos os ativos mencionados e avaliados neste laudo estão, até esta data, livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhoras, averbações ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

No processo de avaliação foi considerado o estado de conservação visual de cada ativo, bem como seu próprio funcionamento.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Eu, Rosângela Bomtempo de Siqueira, engenheira civil responsável pela empresa de Avaliações de Bens Forense Engenharia e Carlos Henrique Temer, engenheiro mecânico autônomo, prestador de serviços de avaliações na empresa Forense Engenharia, declaramos não ter nenhum tipo de vínculo com os proprietários dos bens avaliados, estando na forma de contratados, não tendo, portanto, nenhum interesse pessoal ou financeiro nos ativos listados e avaliados neste **“Laudo de avaliação de bens”**.

3. VISTORIA

A vistoria ocorreu no local onde os bens se encontram em regime de comodato. O local da vistoria foi na empresa Transunião Transportes, situada na Rua Iososuke Okave, Jardim Helian, São Paulo/SP e foi realizada em horário noturno, quando os veículos se encontravam guardados na garagem.

Foi realizada a vistoria visual dos bens, e todos foram colocados em funcionamento, sendo em cada bem apontada as suas observações. Além disso, a vistoria contou com registros fotográficos e conferência de informações.

Para elaboração deste documento foi realizado levantamento *in loco* no dia 10 de junho de 2020, na cidade de São Paulo/SP, iniciando-se às 23h. Todo o inventário dos bens nesta localidade foi observado *in loco* pelos avaliadores e feitos a olho nu.

Os veículos encontrados parados, sem funcionamento, foram avaliados levando em consideração a declaração de fé dos colaboradores da empresa, onde apontaram se estavam ou não operando de forma correta.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Os funcionários da empresa que participaram do processo de avaliação foram:

- Gilson Ferreira de Souza
CPF: 178.053.348-97
Gerente Operacional da Transunião
- Willian da Mata Rodrigues
CPF: 368.447.748-69
Encarregado Operacional da Transunião
- Willian Luiz Lopes Freire Junior
CPF: 395.909.988-60
Operacional – Fiscal de linhas da Transunião

O critério para vistoria foi quanto à estado de conservação (Ruim, Bom, Ótimo e Excelente), funcionamento, idade aparente do bem, idade real do bem, valores de aquisição e utilização dos bens. Os bens cujas idades são extremamente avançadas e não foram mais possíveis de comparação por similaridade foram retirados desta avaliação, já citado nas premissas deste documento.

As caracterizações destes bens para avaliação exigiram um minucioso levantamento técnico objetivando uma apreciação crítica de seus elementos conforme roteiro abaixo:

3.1. Preliminares

- Identificação dos bens a serem avaliados e listados pelo solicitante/proprietário;
- Familiarização da equipe avaliadora com os bens, verificando sua



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

natureza, operacionalidade geral das unidades.

3.2. Dados operacionais

Foi realizado levantamento das características originais e individuais de cada item e, na medida do possível, também foram observados:

- Descrição sintética;
- Fabricante;
- Modelo, tipo, chassi, placa;
- Data de aquisição;
- Nota Fiscal de referência;
- Dimensões / capacidade / potência;
- Características especiais.

3.3. Levantamento de campo

Foi analisado e avaliado em cada item de forma individual:

- Operacionalidade individual;
- Obsolescência ou atualismo;
- Estado de conservação;
- Adaptações porventura existentes;
- Peças de reposição;
- Similaridade.

3.4. Depreciação

Foi realizada análise individual considerando fatores de depreciação sob as seguintes condições:



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

- A depreciação de ordem física, provinda das avarias bruscas, acidentais e desgastes constantes;
- A depreciação de ordem funcional, advinda da inadequação, superação e anulação.

Não conhecemos a data de aquisição de alguns itens, assim, foram consideradas as idades aparentes, permitida por norma.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Metodologia

O presente laudo de avaliações foi elaborado conforme diretrizes da NBR 14.653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) e pelo estudo de "Avaliações de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais", publicado pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), além das citações de Raul Cavallari no livro Avaliação de Máquinas, Equipamentos e Complexos Industriais, assim como as demais determinações contidas na legislação vigente.

A empresa avaliada enquadra-se no setor secundário de transportes.

Segundo a NBR 14.653-5, os tipos de bens avaliados foram: veículos de transportes, terrestre, do tipo ônibus, motocicletas e utilitários leves.

Em relação à situação dos bens enquadrados na NRB 14.653-5, foram avaliados bens isolados instalados ou não.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Conforme NBR 14.653-5, os bens foram avaliados com a finalidade patrimonial para fins de recuperação judicial, sendo admissível o valor de mercado.

Foi considerado, por este avaliador, que as informações permitiram o alcance de dados para cotações e estimativa de custos.

4.2. Determinação dos valores

Ficou definido por este laudo que serão utilizadas as seguintes metodologias, conformes NBR 14.653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas):

4.2.1 . Método de depreciação de caires e ross heidecke

A depreciação de Caires, utilizada em conjunto com o método de depreciação de Ross Heidecke, de modo a melhorar a metodologia tradicional de avaliação de máquinas e equipamentos, veículos, etc., obtendo-se, desta forma, o valor real de mercado do bem.

Para este método foram inseridos parâmetros de estado de conservação propostos por Ross-Heidecke, na metodologia de depreciação de Caires, podendo reverter na obtenção de valores mais fidedignos dos veículos de transporte, motocicletas e utilitários leves. O método empregado contempla a utilização e quantificação do novo parâmetro, além de compará-lo com o valor obtido na metodologia tradicional. Os resultados indicam que a inserção deste novo parâmetro foi efetiva para o cálculo da depreciação e os valores dos veículos de transporte, motocicletas e utilitários leves apresentaram-se mais próximos do real.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Visto que os bens encontram-se em regime de comodato, consideramos analisar a prática de manutenções, preditivas, preventivas e corretivas nos veículos. Desta forma, constatamos que na empresa que atualmente tem os veículos em regime de comodato estes passam por constantes e periódicas manutenções, cada veículo possui uma ficha, onde constantemente é atualizada com relação às manutenções preventivas dadas ao bem. Além desta informação, constatamos que na garagem, por diretrizes da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, os veículos passam por higienização diária interna e externa.

4.2.2. Observações e ressalvas para a determinação de valores

Os veículos de transporte, motocicletas e os utilitários leves, foram avaliados conforme a metodologia de Caires e Ross Heidecke, em que fatores de depreciação, estado de conservação, manutenção e condições de trabalho puderam ser aplicados e, assim, terem seus valores justos para o mercado de usados.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da ABNT, Normas Técnicas do IBAPE e ASA (American Society of Appraisers). Sendo estes organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para avaliações de bens, de seus rendimentos e direitos.

Assim, os objetos de avaliação deste laudo são definidos pela NBR 14.653-5 da ABNT:

- Valor Patrimonial: Somatório dos valores dos bens que compõem o objeto da avaliação. Na impossibilidade de identificar o valor de mercado de



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

algum bem, considera-se a sua melhor aproximação, por exemplo, o valor de reedição no destino ou o valor de desmonte.

Conforme previsto na NBR 14.653-5 da ABNT, os mesmos foram caracterizados com informações referentes ao fabricante, modelo, tipo, capacidade de produção, equipamentos periféricos, número de série, ano de fabricação, características especiais, operacionalidade, obsolescência e estado de conservação.

A avaliação contou com a contribuição do fabricante que enviou a cotação de "novo", bem como fez todas as ressalvas pertinentes aos modelos atuais com relação aos modelos orçados/avaliados. Outros fornecedores nos apoiaram nesta avaliação informando valores de bens por similaridade.

5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

O Grau de Fundamentação para este Laudo de Avaliação foi determinado como Grau II, para avaliação de máquinas e equipamentos e móveis e utensílios, moldes e gabaritos.

6. DECLARAÇÃO DA PERITA (CONCLUSÃO)

Com base nas premissas e metodologias indicadas para o presente **Laudo de Avaliação de Bens**, certifico o seguinte valor com base na data de 24 de junho de 2020.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Valor de Mercado Total

R\$ 1.259.000,00

(Um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Salientamos que o valor expresso e os resultados obtidos nesta avaliação de bens devem ser perfeitamente compreendidos e utilizados para a finalidade à que se propõem.

O valor expresso contempla somente este laudo.

Eu, **Rosângela Bomtempo de Siqueira**, engenheira civil responsável técnica pela empresa de avaliações Forense Engenharia, e Carlos Henrique Temer, engenheiro mecânico autônomo, prestador de serviços de avaliações na empresa Forense Engenharia, nos responsabilizamos pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações neste documento citadas, bem como dados e fotografias coletadas.

7. ANEXOS

Anexo 1:

Memória de Cálculo para determinação de valores de veículos de transporte, motocicletas e utilitários leves.

Anexo 2:

Relatório Fotográfico

Anexo 3:

Fonte de Pesquisa.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico

Este **Laudo de Avaliações de Bens** possui quatro (4) anexos e 13 páginas, redigidas, impressas e rubricada pelos próprios engenheiros, sendo esta última folha datada e assinada, atestando a veracidade das informações e levantamentos realizados.

Por fim, atestamos o presente **laudo**, apresentando as reais condições dos bens conforme a vistoria supracitada.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Charles Himes

Engº Carlos Henrique Temer
Engenheiro Mecânico e de Avaliações
CREA MG 92334 e CREA SP 5063166305
Fone: (34) 996339212

James

Eng^a Rosângela Bomtempo de Siqueira
Engenheira Civil – Responsável Forense Engenharia
CREA MG 134138 e CREA SP 5069888755
Fone (34) 9-9916-0803 (34) Wpp (34) 9-9142-3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Anexo 1

Memória de Cálculo para determinação de valores de veículos de transporte e utilitários leves.

Junho de 2020



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DE BENS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPERIAL - VEÍCULOS - MÉTODO DE DEPRECIÇÃO DE CAIRES E ROSS HEIDECKE

FICHA	LOCALIZAÇÃO DO BEM	DESCRIÇÃO/INFORMAÇÕES IMPORTANTES	FABRICANTE	CAPACIDADE	QTDE	(n)	Idade real ou aparente	VR	TRABALHO (T)	MANUTENÇÃO (M)	VN	VD	Ø	D	VALOR DEPRECIADO (R\$)	EC	VALOR DEP. COM FATOR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
						VIDA ÚTIL		V. RESIDUAL			VALOR NOVO (VN)	V DEPRECIÁVEL	F DESGASTE	DEPRECIÇÃO			
VE-IMP-01	Transunião	HONDA/NXR 160 BROS ESDD – Renavam: 01126742470 – ano/modelo 2017/2017 de placa: GHN 0829 – Chassi: 9C2KD0810HR452540 – cor predominante: Vermelha.	HONDA	-	1	10	2	R\$ 1.470,00	10	10	R\$ 14.700,00	R\$ 13.230,00	1,00	0,7884	R\$ 11.900,92	0,97480	R\$ 11.601,60
VE-IMP-02	Transunião	HONDA/NXR 160 BROS ESDD – Renavam: 01126256444 – ano/modelo 2017/2017 de placa: FED 5369 – Chassi: 9C2KD0810HR202410 – cor predominante: vermelha.	HONDA	-	1	10	2	R\$ 1.470,00	10	10	R\$ 14.700,00	R\$ 13.230,00	1,00	0,7884	R\$ 11.900,92	0,97480	R\$ 11.601,60
VE-IMP-03	Transunião	HONDA/NXR 160 BROS ESDD – Renavam: 01126249693 – ano/modelo 2017/2017 de placa: FCR 6419 – Chassi: 9C2KD0810HR452505 – cor predominante: Vermelha.	HONDA	-	1	10	2	R\$ 1.470,00	10	10	R\$ 14.700,00	R\$ 13.230,00	1,00	0,7884	R\$ 11.900,92	0,97480	R\$ 11.601,60
VE-IMP-04	Transunião	VW/MASCA GRANVIA E O/ Renavam: 01062830056 – ano /modelo 2013/2013 de placa: FFD 2870 – Chassi: 9532G82W5DR357210 – cor predominante: Prata. (KM 254408)	VW	40 Lugares	1	10	4	R\$ 42.500,00	10	10	R\$ 425.000,00	R\$ 382.500,00	1,00	0,5508	R\$ 253.169,04	0,97480	R\$ 246.789,44
VE-IMP-05	Transunião	VW/MASCA GRANVIA E O/ Renavam: 01063376120 – ano /modelo 2013/2013 de placa: FXE 5760 – Chassi: 9532G82W4DR356470 – cor predominante: Prata. (KM NÃO ESTAVA FUNCIONANDO, NÃO DEU PARTIDA, RODOU DURANTE O DIA)	VW	40 Lugares	1	10	4	R\$ 42.500,00	10	10	R\$ 425.000,00	R\$ 382.500,00	1,00	0,5508	R\$ 253.169,04	0,97480	R\$ 246.789,44
VE-IMP-06	Transunião	VW/MASCA GRANVIA E O/ Renavam: 01063377983 – ano /modelo 2013/2013 de placa: FDL 6549 – Chassi: 9532G82W3DR355813 – cor predominante: Prata. (KM NÃO ESTAVA FUNCIONANDO)	VW	40 Lugares	1	10	4	R\$ 42.500,00	10	10	R\$ 425.000,00	R\$ 382.500,00	1,00	0,5508	R\$ 253.169,04	0,97480	R\$ 246.789,44
VE-IMP-07	Transunião	VW/MASCA GRANVIA E O/ Renavam: 01063377754 – ano /modelo 2013/2013 de placa: FZB 2790 – Chassi: 9532G82W4DR356498 – cor predominante: Prata.	VW	40 Lugares	1	10	4	R\$ 42.500,00	10	10	R\$ 425.000,00	R\$ 382.500,00	1,00	0,5508	R\$ 253.169,04	0,97480	R\$ 246.789,44
VE-IMP-08	Transunião	VW/MASCA GRANVIA E O/ Renavam: 01063376324 – ano /modelo 2013/2013 de placa: FKH 8310 – Chassi: 9532G82W9DR355749 – cor predominante: Prata. (FAZENDO O MOTOR, SEM PORTA E MOTOR ABERTO)	VW	40 Lugares	1	10	4	R\$ 42.500,00	10	10	R\$ 425.000,00	R\$ 382.500,00	1,00	0,5508	R\$ 253.169,04	0,91910	R\$ 232.687,60
VE-IMP-09	Transunião	GM/MONTANA CONQUEST – Renavam: 00987694529 – ano/modelo: 2008/2009 de placa: EEO 9938 – Chassi: 9BGX180809C143888 – Cor predominante: Prata. (Sucata).	GM	2 Lugares	1	10	12	R\$ 4.690,00	0	0	R\$ 46.900,00	R\$ 42.210,00	0,85	0,0924	R\$ 8.591,62	0,24800	R\$ 2.130,00
VE-IMP-10	Transunião	FIAT/FIORINO IE – Renavam: 00854677127 – ano/modelo 2005/2005 de placa DJC 8845 – Chassi 9DB25504558757330 – Cor predominante: Branca. (Sucata)	FIAT	2 Lugares	1	10	15	R\$ 5.999,00	0	0	R\$ 59.990,00	R\$ 53.991,00	0,85	0,0386	R\$ 8.081,23	0,24800	R\$ 2.004,00
TOTAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPRECIADOS PELO MÉTODO DE CAIRES E ROSS HEIDECKE																	R\$ 1.258.782,30



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia
LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Anexo 2

Relatório Fotográfico

Junho de 2020



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

2 – Evidências fotográficas

As evidências fotográficas abaixo retratam as reais condições dos bens no dia da vistoria.

Nº da Ficha: VE-IMP-01

Veículo:	Motocicleta
Modelo:	NXR 160 BROS ESDD
Fabricante:	HONDA
Placa:	GHN 0829
Ano:	2017
Modelo:	2017
Renavam:	01126742470
Chassi:	9C2KD0810HR452540
Cor:	Vermelha



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-02

Veículo:	Motocicleta
Modelo:	NXR 160 BROS ESDD
Fabricante:	HONDA
Placa:	FED 5369
Ano:	2017
Modelo:	2017
Renavam:	01126256444
Chassi:	9C2KD0810HR202410
Cor:	Vermelha



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-03

Veículo:	Motocicleta
Modelo:	NXR 160 BROS ESDD
Fabricante:	HONDA
Placa:	FCR 6419
Ano:	2017
Modelo:	2017
Renavam:	01126249693
Chassi:	9C2KD0810HR452505
Cor:	Vermelha



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-04

Veículo:	Ônibus de transporte urbano
Modelo:	MASCA GRANVIA E O
Fabricante:	VW
Placa:	FFD 2870
Ano:	2013
Modelo:	2013
Renavam:	01062830056
Chassi:	9532G82W5DR357210
Cor:	Prata
KM:	254508



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-05

Veículo:	Ônibus de transporte urbano
Modelo:	MASCA GRANVIA E O
Fabricante:	VW
Placa:	FXE 5760
Ano:	2013
Modelo:	2013
Renavam:	01063376120
Chassi:	9532G82W4DR356470
Cor:	Prata
KM:	Marcador não estava funcionando, veículo rodou o dia todo e ao estacionar a bateria não deu partida.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399

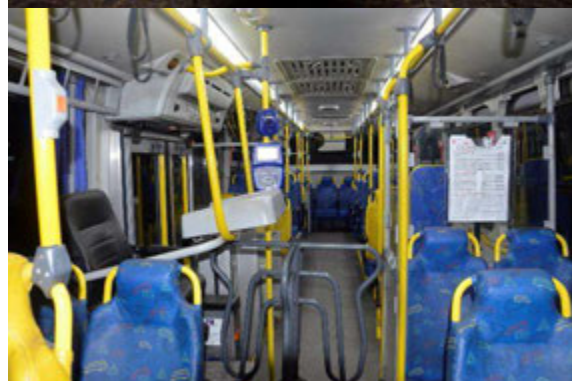


Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-06

Veículo:	Ônibus de transporte urbano
Modelo:	MASCA GRANVIA E O
Fabricante:	VW
Placa:	FDL 6549
Ano:	2013
Modelo:	2013
Renavam:	01063377983
Chassi:	9532G82W3DR355813
Cor:	Prata
OBS:	Marcador de KM não estava funcionando



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399

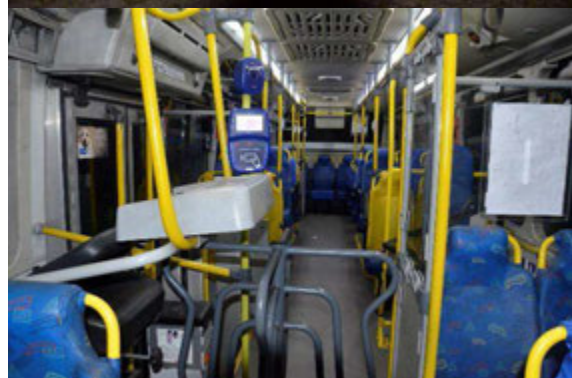


Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-07

Veículo:	Ônibus de transporte urbano
Modelo:	MASCA GRANVIA E O
Fabricante:	VW
Placa:	FZB 2790
Ano:	2013
Modelo:	2013
Renavam:	01063377754
Chassi:	9532G82W4DR356498
Cor:	Prata
KM:	2113239



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399

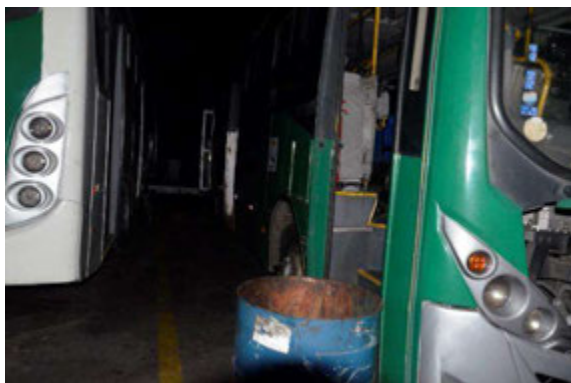


Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-08

Veículo:	Ônibus de transporte urbano
Modelo:	MASCA GRANVIA E O
Fabricante:	VW
Placa:	FKH 8310
Ano:	2013
Modelo:	2013
Renavam:	01063376324
Chassi:	9532G82W9DR355749
Cor:	Prata
KM:	Veículo não está rodando, encostado dando reparos no motor, na própria oficina da empresa de ônibus Transunião



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br

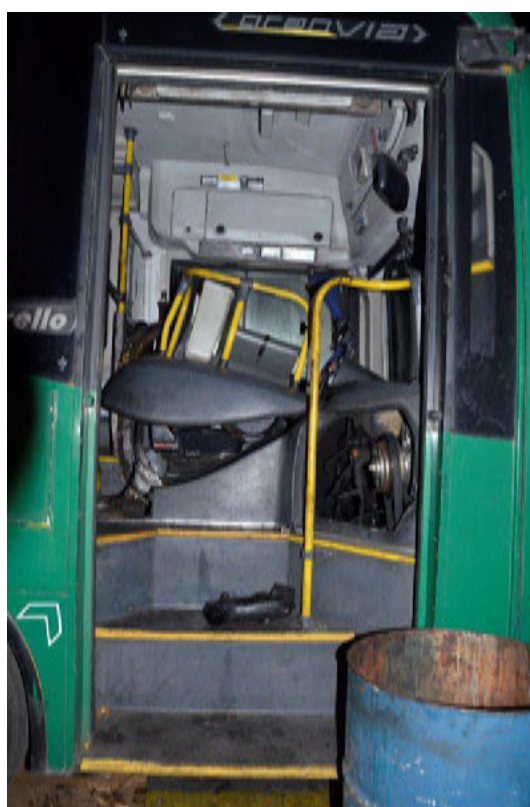


(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-09

Veículo:	Utilitário Leve
Modelo:	MONTANA CONQUEST
Fabricante:	GM
Placa:	EEO 9938
Ano:	2008
Modelo:	2009
Renavam:	00987694529
Chassi:	9BGXL80809C143888
Cor:	Prata
KM:	Veículos classificado como sucata



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Nº da Ficha: VE-IMP-10

Veículo:	Utilitário Leve
Modelo:	FIORINO IE
Fabricante:	FIAT
Placa:	DJC 8845
Ano:	2005
Modelo:	2005
Renavam:	00854677127
Chassi:	9DB25504558757330
Cor:	Branca
KM:	Veículos classificado como sucata



Veículo não vistoriado, considerado sucata, segundo informações o mesmo encontra-se encostado na oficina sem previsão de conserto.



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Vista da oficina de manutenção



Oficina de manutenção, onde ocorrem manutenções preventivas, funilaria, manutenção e conservação de ar condicionado e motores



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Anexo 3

Fontes de Pesquisa

Junho de 2020



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Para realização deste trabalho em atendimento a ABNT NBR 14.653-5 foram realizadas pesquisa de mercado para coleta de amostras, tendo este trabalho contato com participação dos seguintes fornecedores:

- Moto Remaza Tatuapé
Contato (11) 2091-2848
Vendedor Israel
- Viana Chevrolet
Contato (11) 2100-6000
Vendedor Leonardo
- Fiat Sinal
Contato (11) 5089-3000
Vendedor Deosdete
- Adivel Caminhões e Ônibus Ltda
Henrique Castro Perrone Neto
Gerente de Ônibus



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Forense Engenharia

LAUDOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA

Anexo 4

ART Anotação de Responsabilidade Técnica

Junho de 2020



forenseengenharia.com.br



rosangela@forenseengenharia.com.br



(11) 9.7086.1499 | (34) 9.9142.3399



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200707719

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE TEMER

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **1401541038**

Registro: **5063166305-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Imperial Transportes Urbanos Ltda**

CPF/CNPJ: **21.558.843/0001-88**

Endereço: **Rua MATUSALÉM MATOSO**

Nº: **227**

Complemento:

Bairro: **PENHA DE FRANÇA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **03634-090**

Contrato: **0175/2020**

Celebrado em: **08/06/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **5.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MATUSALÉM MATOSO**

Nº: **227**

Complemento:

Bairro: **PENHA DE FRANÇA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **03634-090**

Data de Início: **10/06/2020**

Previsão de Término: **24/06/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial**

Código:

Proprietário: **Imperial Transportes Urbanos**

CPF/CNPJ: **21.558.843/0001-88**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Avaliação

**Instalações Industriais e
Mecânicas**

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Avaliação de Bens para fins de recuperação judicial

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

CARLOS HENRIQUE TEMER - CPF: 001.088.936-18

Imperial Transportes Urbanos Ltda - CPF/CNPJ: 21.558.843/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 02/07/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200707719

Versão do sistema

Impresso em: 03/07/2020 14:18:44